



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.315, DE 29 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DAS MISSÕES.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios das Missões, para a perfuração de poço artesiano na localidade de Linha Botocudos e Linha Boa Vista, neste Município.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução do convênio autorizada no artigo anterior, estimadas em Cr\$123.500.000,00 (cento vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), correrão à conta da seguinte dotação:

0501.13764472.011 - Manutenção de redes de abastecimento de água.

Elemento 4110 - Obras e Instalações.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 29 de junho de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO